



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 06/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeita Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada para realizar as revisões nos veículos da marca Renault pertencentes ao Município de Bom Retiro.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, devido a necessidade de uma empresa especializada em serviços de manutenção e aquisição de peças para os veículos da marca Renault do município ser indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população. A frota municipal, utilizada de forma intensiva em diversas atividades, requer manutenção preventiva e corretiva regular, bem como reposição de peças para assegurar seu pleno funcionamento, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento às demandas da comunidade. A realização desses serviços por profissionais qualificados e com uso de peças de qualidade é essencial para garantir a segurança dos operadores e usuários, além de prevenir custos elevados decorrentes de falhas mecânicas graves. Assim, a contratação busca assegurar o bom estado operacional dos veículos, contribuindo para a prestação de serviços com agilidade, qualidade e segurança;
- 2) Considerando que os valores são meramente ilustrativos, não havendo uma estimativa precisa dos serviços e das peças que precisarão ser substituídas durante as revisões, sendo essas especificações a serem definidas posteriormente, de acordo com a necessidade;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Hora.	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, TIPO AUTOMÓVEL E UTILITÁRIOS LEVES, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS. COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, MOTOR, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, SUSPENSÃO, VÁLVULA, CAIXA DE CÂMBIO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, AMORTECEDORES, MOLAS E FREIOS EM GERAL.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	01	Unid.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, TIPO AUTOMÓVEL E UTILITÁRIOS LEVES, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS. COMPREENDENDO MECÂNICA GERAL, MOTOR, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, SUSPENSÃO, VÁLVULA, CAIXA DE CÂMBIO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, AMORTECEDORES, MOLAS E FREIOS EM GERAL.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
				Total Geral	R\$ 60.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 - [Fundo Municipal de Saude]

0010.0301.0025 - [MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

275 260070006401 APS-Atenção Primária em Saúde

12 - [Fundo Municipal de Saude]

0010.0301.0025 - [MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

269 150010020102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso IV, alínea “a”, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa VIP CAR VEICULOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.586.628/0003-04, com vistas a contratação de empresa autorizada para realizar as revisões nos veículos da marca Renault pertencentes ao Município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 17 de janeiro de 2025.

**Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal**